

PROJETO DE LEI

Nº 191/2010

Lei Nº 9178

AUTÓGRAFO Nº 156/10

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DIOGO PERES MARTINS" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTÓCOLO GERAL - 29-Abr-2010-10:37-067833-1/1

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 191 /2010

Dispõe sobre denominação de "DIOGO PERES MARTINS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DIOGO PERES MARTINS" a Rua 14, localizada no Jardim Residencial "Campos do Conde II", que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928/2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 29 de abril de 2010.


ANSELMO KOLIM NETO.
Vereador.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº JUSTIFICATIVA:

Diogo Peres Martins nasceu na cidade de Itu - SP em 15 de julho de 1928. Veio para Sorocaba ainda jovem, onde estabeleceu residência na Rua Quinzinho de Barros, na Vila Hortêncina.

Realizou seus estudos na Escola "Achiles de Almeida" e ainda jovem começou a trabalhar no Grupo Votorantim, onde conheceu Neuza Camparini Peres, com quem veio a casar-se e constituir família, da qual originou cinco filhos: Djalma, Elisabete, Derli, Décio e Carmem.

Anos depois, foi trabalhar na Estrada de Ferro Sorocabana (EFS) e passou a residir na Rua João Nascimento, na Vila Santana. Dentro da empresa, foi estudando, fazendo cursos até ser promovido a Administrador ou Chefe Geral da Pedreira, entre os municípios de Mairinque e São Roque, onde atuou até aposentar-se.

Depois que se aposentou passou a cuidar de interesses de outros colegas que o procuravam a fim de alcançar direitos conquistados como trabalhadores.

Foi sócio participativo da Associação de Cooperação dos Aposentados e Pensionistas da Sorocabana (ACAPS) e ocupou uma chapa de oposição eleita pelos ferroviários e pensionistas por quatro mandatos consecutivos, sendo presidente do conselho deliberativo.

Homem atuante, honesto, realizou e se esforçou muito pela classe ferroviária. Querido por muitos na Vila Santana, participou ativamente de atividades religiosas na Paróquia Santa Rita de Cássia.

Faleceu em Sorocaba no dia 17 de abril de 2005.

Por ter sido um homem exemplar, amar essa cidade e escolher Sorocaba para viver, trabalhar e constituir família, que resolvemos perpetuar seu nome em uma Via Pública de nossa cidade.

S/S., 29 de abril de 2010.

ANSELMO BOLIM NETO.
Vereador.

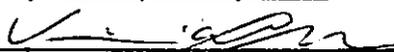


Recebido na Div. Expediente

29 de abril de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

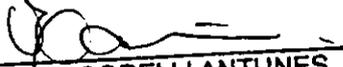
S/S 04/05/10



Div. Expediente

Recebi em 05/05/10

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 191/2010

Cuida-se de PL que "*Dispõe sobre denominação de 'DIOGO PERES MARTINS' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do Nobre Vereador Anselmo Rolim Neto.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

(...)

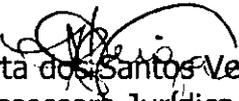
XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;

(...)"

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 07 de maio de 2010.


Roberta dos Santos Veiga
Assessora Jurídica

De acordo:


Márcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 191/2010, de autoria do Edil Anselmo Rolim Neto, que dispõe sobre denominação de "DIOGO PERES MARTINS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 07 de maio de 2010.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

PAULO FRANCISCO MENDES
Membro

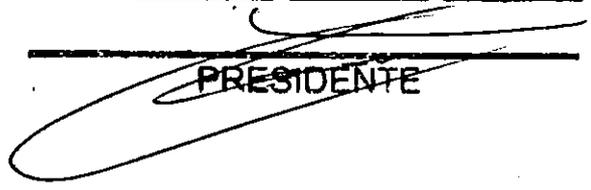


055

DISCUSSÃO ÚNICA So. 36/10

APROVADO REJEITADO

EM 15 / 06 / 2010



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº

Sorocaba, 15 de junho de 2010.

0573

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos n.ºs 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158/2010, aos Projetos de Lei nº 470/2009, 89, 136, 167, 191, 152/2010 e 545/2009, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rusa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 156/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "DIOGO PERES MARTINS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 191/2010 DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

À Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DIOGO PERES MARTINS" a Rua 14, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928 - 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 25 DE JUNHO DE 2010 / Nº 1.427

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 9.178, DE 22 DE JUNHO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "DIOGO PERES MARTINS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 191/2010 autoria do Vereador ANSELMO ROLIM NETO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DIOGO PERES MARTINS" a Rua 14, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928 - 2005".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

CARLOS EUGENIO GARCIA LAINO
Secretário de Governo e Planejamento
em substituição

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Diogo Peres Martins nasceu na cidade de Itu - SP em 15 de julho de 1928. Veio para Sorocaba ainda jovem, onde estabeleceu residência na Rua Quinzinho de Barros, na Vila Hortência.

Realizou seus estudos na Escola "Achiles de Almeida" e ainda jovem começou a trabalhar no Grupo Votorantim, onde conheceu Neuza Camparini Peres, com quem veio a casar-se e constituir família, da qual originou cinco filhos: Djalma, Elisabethe, Derli, Décio e Carmem.

Anos depois, foi trabalhar na Estrada de Ferro Sorocabana (EFS) e passou a residir na Rua João Nascimento, na Vila Santana. Dentro da empresa, foi estudando, fazendo cursos até ser promovido a Administrador ou Chefe Geral da Pedreira, entre os municípios de Mairinque e São Roque, onde atuou até aposentar-se.

Depois que se aposentou passou a cuidar de interesses de outros colegas que o procuravam a fim de alcançar direitos conquistados como trabalhadores. Foi sócio participativo da Associação de Cooperação dos Aposentados e Pensionistas da Sorocabana (ACAPS) e ocupou uma chapa de oposição eleita pelos ferroviários e pensionistas por quatro mandatos consecutivos, sendo presidente do conselho deliberativo.

Homem atuante, honesto, realizou e se esforçou muito pela classe ferroviária. Querido por muitos na Vila Santana, participou ativamente de atividades religiosas na Paróquia Santa Rita de Cássia.

Faleceu em Sorocaba no dia 17 de abril de 2005.

Por ter sido um homem exemplar, amar essa cidade e escolher Sorocaba para viver, trabalhar e constituir família, que resolvemos perpetuar seu nome em uma Via Pública de nossa cidade.

S/S., 29 de abril de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Vereador



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.



LEI Nº 9.178, DE 22 DE JUNHO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "DIOGO PERES MARTINS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 191/2010 – autoria do Vereador ANSELMO ROLIM NETO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DIOGO PERES MARTINS" a Rua 14, localizada no Jardim Residencial Campos do Conde II, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do mesmo Jardim, nesta cidade.

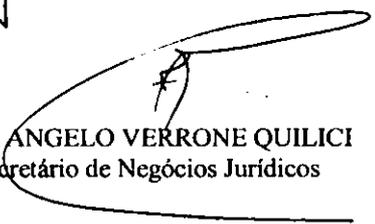
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1928 - 2005".

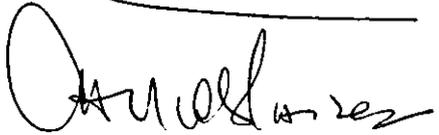
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

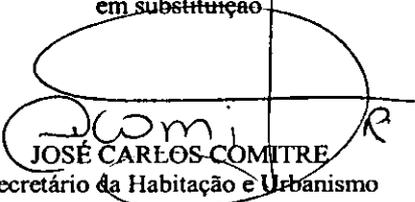
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 22 de Junho de 2 010, 355º da Fundação de Sorocaba.

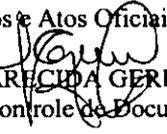

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


CARLOS EUGENIO GARCIA LAINO
Secretário de Governo e Planejamento
em substituição


JOSÉ CARLOS-COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.178, de 22/6/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Diogo Peres Martins nasceu na cidade de Itu - SP em 15 de julho de 1928. Veio para Sorocaba ainda jovem, onde estabeleceu residência na Rua Quinzinho de Barros, na Vila Hortência.

Realizou seus estudos na Escola "Achiles de Almeida" e ainda jovem começou a trabalhar no Grupo Votorantim, onde conheceu Neuza Camparini Peres, com quem veio a casar-se e constituir família, da qual originou cinco filhos: Djalma, Elisabethe, Derli, Décio e Carmem.

Anos depois, foi trabalhar na Estrada de Ferro Sorocabana (EFS) e passou a residir na Rua João Nascimento, na Vila Santana. Dentro da empresa, foi estudando, fazendo cursos até ser promovido a Administrador ou Chefe Geral da Pedreira, entre os municípios de Mairinque e São Roque, onde atuou até aposentar-se.

Depois que se aposentou passou a cuidar de interesses de outros colegas que o procuravam a fim de alcançar direitos conquistados como trabalhadores.

Foi sócio participativo da Associação de Cooperação dos Aposentados e Pensionistas da Sorocabana (ACAPS) e ocupou uma chapa de oposição eleita pelos ferroviários e pensionistas por quatro mandatos consecutivos, sendo presidente do conselho deliberativo.

Homem atuante, honesto, realizou e se esforçou muito pela classe ferroviária. Querido por muitos na Vila Santana, participou ativamente de atividades religiosas na Paróquia Santa Rita de Cássia.

Faleceu em Sorocaba no dia 17 de abril de 2005.

Por ter sido um homem exemplar, amar essa cidade e escolher Sorocaba para viver, trabalhar e constituir família, que resolvemos perpetuar seu nome em uma Via Pública de nossa cidade.

S/S., 29 de abril de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO
Vereador